

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição um nobreak para manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de José Bonifácio - SP.
- 1.2. Verificar anexo deste termo, para melhor entendimento dos equipamentos cotados para aquisição.
- 1.3. O modelo de referência é o produto desejado nesta aquisição.
- 1.4. O produto deve ser fornecido com a garantia de fabricante.
- 1.5. A indicação de marca não fere o caráter competitivo, tendo em vista que os equipamentos são vendidos por uma vasta gama de revendedores, nos mais variados e diversos tipos de estabelecimentos comerciais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se justifica como prioritária por se tratar de um nobreak para os servidores de arquivos, bancos de dados e aplicações desta câmara municipal e se faz necessária, pois o que está em funcionamento já tem 16 anos e já se encontra ultrapassado pela constante evolução tecnológica e por ter sido comprado um novo servidor, o mesmo não suporta os dois servidores conectados nele podendo causar prejuízos aos trabalhos do legislativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1. A presente aquisição está organizada em 1 item conforme pode se verificar a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1	NOBREAK SENOIDAL 3200VA BIVOLT

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. A fiscalização/atestação da nota ficará a cargo do Setor de TI da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP.
- 4.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 30 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor e as leis que regem as contratações públicas.
- 4.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 4.5. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens original e devidamente lacradas.
- 4.6. A licitante vencedora, após emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, obriga-se a efetuar a entrega dos equipamentos imediatamente e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas neste termo.
- 4.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e conferência pelo setor de TI da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP.
- 4.8. A nota fiscal, referente aos equipamentos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da autorização de entrega, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho.
- 5.2. A entrega deverá ser feita ao Setor de TI da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP, localizado na Av. Romeu Maia Souto, 20 – Centro, José Bonifácio-SP, CEP 15200-000. Em horário compreendido das 07:30hs as 16:30hs de segunda a sexta feira.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Câmara Municipal de José Bonifácio-SP pagará à CONTRATADA pelos equipamentos entregues em até 15 (quinze) dias da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP, CNPJ 51.840.973/0001-70, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 6.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 6.3. A emissão da ordem bancária será efetuada em até 15(quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal, e devido ateste da mesma pelo responsável pelo recebimento dos equipamentos.
- 6.4. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no item 6.1 deste Capítulo será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.
- 7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sujeitando-se a lei 14.133/2021.

- 7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.
- 7.6. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 7.7. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos constatados nos equipamentos.
- 7.8. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.
- 7.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, atestando as faturas.
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

- 8.6. Coordenar a execução dos serviços deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.
- 8.7. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços.
- 8.8. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto deste termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. A Câmara Municipal de José Bonifácio-SP poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.
- 9.3. Pela inadequada prestação do serviço, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Anexo I – Detalhamento dos equipamentos.

1. ITEM 01 – NOBREAK SENOIDAL 3200VA BIVOLT

Especificações:

- Nobreak interativo senoidal.
- Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais), que proporciona melhor desempenho e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica, permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.
- Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi).
- Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos.
- Autodiagnóstico de baterias: informa quando as baterias precisam ser substituídas.
- Função “Battery Saver”: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (conexão de bateria externa).
- Saída para comunicação inteligente opticamente isolada no padrão RS-232 e USB: realiza o gerenciamento de energia através de funções como relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, frequência de rede, shutdown e restore programáveis.
- Software para gerenciamento de energia: compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS (Lion ou superior).
- Recarregador “Strong Charger”: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado).
- Botão liga/desliga/mute temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. Através deste botão também é possível

habilitar/desabilitar a função Battery Saver.

- Função MUTE que inibe/habilita o alarme sonoro.
- LEDs que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outros.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), evitando variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa.
- Forma de onda senoidal pura.
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start).
- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão/sobretensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, potência excedida, sobretemperatura e falha interna.
- 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136 (10 A).
- 4 Tomadas de saída no padrão NBR14136 (20 A).
- Fusível Rearmável.
- Proteção contra descarga total das baterias.
- Proteção contra curto-circuito no inversor.
- Proteção contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático.
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor e transformador com alarme e posterior desligamento automático.

Marcas de Referência: SMS